



TERMO DE REFERÊNCIA

(1) Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de postos de serviço de técnico em radiologia para o Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre.

(2) Motivação/Justificativa

O HBMPA está em processo de finalização da construção do novo serviço de Hemodinâmica, o qual é de suma importância, tendo em vista que as vantagens de um hospital contar com um Serviço de Hemodinâmica são diversas e impactam diretamente na qualidade do atendimento, na eficiência do tratamento e nos resultados clínicos. A seguir estão os principais benefícios: Diagnóstico e Tratamento de Alta Precisão, Procedimentos Minimamente Invasivos; Menor tempo de internação; Redução de complicações pós-operatórias; Recuperação mais rápida do paciente; Atendimento em Situações de Emergência; Redução de Custos Hospitalares; Apoio Multidisciplinar e Integração; Melhoria na Qualidade de Vida dos Pacientes, dentre outros. Sendo assim, para dar seguimento à implantação do referido Serviço, se faz necessária a atuação de profissionais especializados, como por exemplo, o Técnico em Radiologia. A fim de prosseguir com a plena implantação do Serviço de Hemodinâmica no HBMPA, bem como o andamento dos processos supracitados, evitando multas de órgãos fiscalizatórios, justifica-se e solicita-se a contratação de profissionais habilitados na especialidade Técnico em Radiologia.

(3) Especificações Técnicas

Contratação de empresa para fornecimento de postos de serviço de técnico em radiologia para o Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre.

Todos os técnicos de radiologia devem estar em situação regular no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR), conforme exigido pela Lei 7.394/85, para garantir a legalidade e a capacitação adequada no exercício da profissão.

QUANTIDADE TOTAL DE POSTOS: 05 (cinco) POSTOS





DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS:

- **03 (três) postos de Técnico em Radiologia de segunda a sexta-feira (incluindo feriados)**, em regime presencial, totalizando 20 horas semanais cada posto. Quanto aos horários, estes postos serão distribuídos da seguinte forma:

- 01 posto de serviço das 08h às 12h;
- 01 posto de serviço das 12h às 16h;
- 01 posto de serviço das 16h às 20h

- **01 (um) posto de serviço SOBREAVISO noturno de 12 horas, das 20h às 08h, de segunda a domingo, inclusive feriados;**

- **01 (um) posto de serviço SOBREAVISO diurno de 12 horas nos sábados e domingos (incluindo feriados), das 08h às 20h.**

Nos postos de trabalho no regime de sobreaviso, o colaborador deverá permanecer à disposição, podendo ser acionado a qualquer momento, conforme a necessidade do serviço. Caso acionado, deverá comparecer presencialmente ao local de trabalho, em até 01 (uma) hora após ser acionado, para a realização das atividades que se fizerem necessárias. A hora trabalhada no regime de sobreaviso corresponde a 1/3 (um terço) da hora presencial. Sendo assim, a contabilização da hora trabalhada do colaborador em regime de sobreaviso somente será computada integralmente nos casos de acionamento e comparecimento presencial;

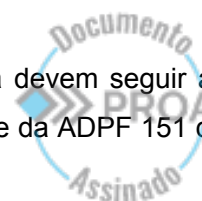
- Os profissionais deverão ter experiência mínima de seis meses na função;
- Os trabalhadores terão direito a insalubridade de 40%;

A carga horária de cada profissional não poderá exceder 24 horas semanais.

3.1 Características dos serviços:

3.1.1. Das normas a serem respeitadas pelos técnicos em radiologia:

3.1.1.1. Os técnicos em radiologia que atuam no serviço de hemodinâmica devem seguir as disposições da Lei 7.394/85, do Decreto 92.790/86, da Súmula 358 do TST, e da ADPF 151 do STF, que garantem a segurança e os direitos trabalhistas da categoria.



Departamento de Saúde da Brigada Militar
Rua Doutor Castro de Menezes, nº 275 – CEP: 91900-590



3.1.1.2. Deverá ser observada a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vigente, a qual servirá de suporte para as condições laborais, normativas de remuneração e outros direitos dos profissionais da radiologia, garantindo que todas as exigências legais sejam cumpridas

3.1.2. Dos Equipamentos de Proteção Individual:

3.1.2.1. Os técnicos de radiologia no serviço de hemodinâmica deverão utilizar os EPIs necessários, como: dosímetro pessoal, avental de chumbo e protetor de tireóide que serão disponibilizados pelo Contratante.

3.1.2.2. Os demais equipamentos de proteção individual EPI e uniformes dos profissionais deverão ser fornecidos pela empresa vencedora.

3.1.2.3. O uniforme dos profissionais deverá ser de acordo com as normas da Direção do Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre:

- calça branca, deverá ser disponibilizada duas calças anualmente ou conforme desgaste;
- sapato branco fechado, deverá ser disponibilizado dois anualmente ou conforme desgaste;
- jaleco branco manga longa com identificação da CONTRATADA, na cor branca; deverá ser disponibilizado duas unidades anual ou conforme desgaste;
- crachá de identificação com fotografia com a identificação da contratada, conforme necessidade de atualização (p.ex. foto ou dados);

3.1.2.3. Os profissionais de radiologia que atuam no serviço de hemodinâmica podem necessitar de equipamentos de proteção individual adicional, dependendo das exigências da atividade e das condições de trabalho. Alguns desses equipamentos incluem:

Luvas de Proteção: Para proteger as mãos contra radiação e outros riscos biológicos ou químicos, deverá ser disponibilizado um par anualmente ou conforme desgaste;

Óculos de Proteção: Para proteger os olhos da radiação, deverá ser disponibilizado um par anualmente ou conforme desgaste;

Protetores Oraís: Em algumas situações, para proteção da cavidade bucal e dentes contra radiação excessiva, deverá ser disponibilizado uma unidade anualmente ou conforme desgaste

Máscaras de Proteção Respiratória: deverá ser disponibilizado máscaras descartáveis (como as N95 ou similares) conforme necessidade do serviço;





3.1.2.4. Estes EPIs adicionais devem ser fornecidos pela empresa conforme as normas regulamentadoras aplicáveis, como a NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual) e a NR-32 (Segurança no Trabalho em Serviços de Saúde). Cada tipo de EPI deve ser escolhido de acordo com a avaliação dos riscos ocupacionais específicos do serviço de hemodinâmica.

3.1.2.5. A NR-6 e a NR-32 fornecem orientações sobre os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e sua manutenção, incluindo a periodicidade de troca dos mesmos, com base no tipo de EPI, no risco envolvido e nas condições de uso.

3.1.2.6. A NR-6 estabelece que os EPIs devem ser fornecidos pelo empregador sem custo para o trabalhador e que devem ser mantidos em boas condições de uso. Ela não especifica prazos fixos de troca, mas orienta sobre a conservação e substituição dos EPIs com base nas condições de uso e desgaste. Os pontos chave incluem:

3.1.2.7. Conservação e Inspeção: O empregador deve garantir que os EPIs sejam inspecionados regularmente para verificar se estão em boas condições de uso e funcionalidade.

3.1.2.8. Substituição: Os EPIs devem ser substituídos imediatamente quando estiverem danificados ou comprometidos, ou quando não forem mais capazes de oferecer a proteção necessária.

3.1.2.9. A periodicidade de troca pode variar dependendo das condições de uso, por isso é importante seguir as orientações específicas do fabricante de cada EPI e realizar inspeções regulares para garantir que todos os EPIs estejam em boas condições.

3.1.3. Da execução contratual:

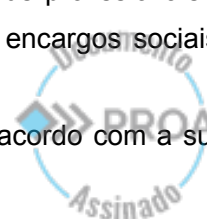
3.1.3.1. Os profissionais deverão cumprir as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Corpo Clínico do HBM/PA;

3.1.3.2. Caberá à CONTRATADA prestar cobertura integral para a solução dos problemas relacionados a sua administração;

3.1.3.3. A CONTRATADA deverá ser responsável pela administração de seus profissionais e sobre os quais terá responsabilidade exclusiva e total com referência aos encargos sociais, fiscais, e de outros documentos da execução do Contrato;

3.1.3.4. O profissional deverá apresentar-se devidamente uniformizado, de acordo com a sua função, para o desempenho de suas atividades;

Departamento de Saúde da Brigada Militar
Rua Doutor Castro de Menezes, nº 275 – CEP: 91900-590





3.1.3.5. O profissional deverá prestar os cuidados necessários, dentro da técnica adequada, atendendo a toda a clientela, respeitando os deveres e obrigações decorrentes dos princípios da ética e da legislação;

3.1.3.6. O profissional deverá basear suas atividades no regimento do HBM/PA, na determinação dos respectivo Conselho e orientação da Direção do HBM/PA;

3.1.3.7. Os profissionais deverão revisar rotinas, procedimentos, equipamentos e treinar novas técnicas;

3.1.3.8. O profissional deverá atender respeitosamente o paciente, familiares e demais clientes;

3.1.3.9. O profissional deverá manter em perfeitas condições de uso as instalações do CONTRATANTE, zelando por seus equipamentos, instrumentos e materiais;

3.1.3.10. O profissional deverá comunicar e solicitar auxílio da chefia dos respectivos Serviços do HBM/PA, quando em dificuldades para a adequada prestação do serviço.

3.1.3.11. A CONTRATADA deverá registrar e controlar, via sistema eletrônico biométrico de efetividade, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, permitindo ao contratante o acesso ao controle da efetividade, em tempo real, com a possibilidade extração em formato de planilha nas extensões .xls ou .csv., conforme regulamentação do Ministério do Trabalho e Previdência;

(4) Acordo de Nível de Serviço:

Formulário de Avaliação do Nível de Serviço: a Avaliação do Nível do Serviço será realizada mensalmente pelo Fiscal Técnico do contrato, e seguirá os princípios gerais elencados na cláusula 17.1 das Condições Gerais de Licitação (CGL) da Folha de Dados, além da avaliação dos seguintes itens:

1. (1,0 ponto): Assiduidade
2. (1,0 ponto): Apresentação pessoal
3. (1,0 ponto): Postura e Ética
4. (1,0 ponto): Desempenho técnico
5. (1,0 ponto): Relações interpessoais
6. (1,0 ponto): Utilização do prontuário eletrônico
7. (1,0 ponto): Conformidade com rotinas do setor e do hospital
8. (1,0 ponto): Uso de EPI (quando necessário)



Departamento de Saúde da Brigada Militar
Rua Doutor Castro de Menezes, nº 275 – CEP: 91900-590



9. (1,0ponto): Entrega escalado mês subsequente com, pelo menos, 7 dias de antecedência;

10. (1,0ponto): Solução de demandas do setor, atinentes ao serviço

A pontuação atribuída a cada um dos itens indicados acima será feita conforme os critérios a seguir:

- I. - Deverá ser atribuído 1 ponto ao item avaliado como “CONFORME”;
- II. - Deverá ser atribuído 0,5 pontos ao item avaliado como “PARCIALMENTECONFORME”;
- III. - Deverá ser atribuído 0 (zero) ponto ao item avaliado como “NÃO CONFORME”;
- IV. - A nota final, entre 0 (zero) e 10 (dez), corresponde ao somatório da pontuação atribuída aos itens avaliados;
- V. - o percentual de desconto da fatura é estabelecido conforme critérios a seguir:

Pontuação Obtida Fator de Desconto da Fatura:

NOTA FINAL > 8 pontos 0,00%

NOTA FINAL ≥ 7 e < 8 pontos 1,50%

NOTA FINAL ≥ 6 e < 7 pontos 3,00%

NOTA FINAL ≥ 5 e < 6 pontos 4,50%

NOTA FINAL ≥ 4 e < 5 pontos 6,00%

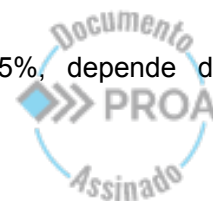
NOTA FINAL < 4 pontos 7,50%

(5) Condições gerais:

10.1. A relação dos profissionais prestadores dos serviços deverá ser informada à Administração mensalmente até o dia 20 do mês anterior com sua escala de plantão e a devida comprovação da titulação exigida.

(6) ISSQN e Tarifa de Transporte:

6.1. A alíquota para o município de Porto Alegre varia de 2% a 5%, depende do enquadramento da empresa;



Departamento de Saúde da Brigada Militar
Rua Doutor Castro de Menezes, nº 275 – CEP: 91900-590



24120300315890



6.2. O valor atual da tarifa para o transporte coletiva no município de Porto Alegre é de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), com previsão de alteração para o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) a contar do dia 31 de março;

(7) Centro de custo

HBMPA: 80196

Porto Alegre, de 25 março de 2025.

Luis Carlos Chorazje Adamatti - Maj Dent PM
Chefe do Setor de Compras do Departamento de Saúde



Departamento de Saúde da Brigada Militar
Rua Doutor Castro de Menezes, nº 275 – CEP: 91900-590



24120300315890

Nome do documento: TERMO DE REFERENCIA 04 04 2025.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Luis Carlos Chorazje Adamatti

BM / DS-SECOM / 289952301

04/04/2025 11:41:25

